



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER Nº 40/2023 – CI/CMMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0402023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 009/2023

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria nº 005/2023 de 02 de janeiro de 2023, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo nº 0402023, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2023, tendo por objeto: “AQUISIÇÃO DE ESPELHOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA OS BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA”, a ser celebrado com a Pessoa Jurídica EMANUEL DA SILVA TAVARES 63579030272, inscrita no CNPJ/MF nº 12.948.822/0001-88, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Este é o parecer.

S.M.J.

Monte Alegre (PA), 22 de dezembro de 2023.

***Erasmu Rodrigues Barbosa***

Controle Interno da CMMA

**Portaria 005/2023**